ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS VALORES MÉDIOS

Venho, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos acerca dos valores médios apresentados nos documentos que integram o processo da presente dispensa de licitação, a fim de evitar eventuais dúvidas ou interpretações divergentes por parte dos interessados.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o valor médio indicado no Termo de Referência, correspondente a R$ 347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) por unidade/mês, totalizando R$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, foi obtido a partir de pesquisa de preços que contemplou 03 (três) cotações junto a empresas do ramo, bem como 03 (três) contratos administrativos, considerando, assim, tanto os valores praticados pelo mercado privado quanto aqueles adotados pela Administração Pública.

Por outro lado, o valor médio de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) mensais, apresentado nos registros do sistema StartGov e no PNCP, corresponde ao resultado gerado automaticamente pelo próprio sistema durante a apuração da pesquisa de preços, considerando exclusivamente as 03 (três) cotações obtidas junto às empresas consultadas, sem incluir, portanto, os valores provenientes dos contratos administrativos utilizados na composição da pesquisa mais ampla.

Dessa forma, a diferença entre os valores apresentados decorre dos distintos conjuntos de referências utilizados em cada apuração, não representando, por si só, inconsistência na pesquisa realizada, mas apenas resultados obtidos a partir de bases de consulta diferentes.

Ressalta-se que a pesquisa de preços constitui instrumento essencial para a estimativa do valor da contratação, tendo como finalidade estabelecer um parâmetro de referência compatível com os preços praticados no mercado e pela Administração Pública. Nesse sentido, os valores médios apurados possuem caráter estimativo e orientativo, não representando, necessariamente, os valores que serão efetivamente praticados na contratação, mas servindo de referência para subsidiar a Administração na análise da vantajosidade e da compatibilidade das propostas apresentadas pelos interessados.

Os presentes esclarecimentos têm, portanto, o objetivo de assegurar a transparência das informações disponibilizadas no processo, permitindo que os licitantes e demais interessados compreendam a origem dos valores apresentados nos respectivos documentos, bem como disponham de parâmetros adequados para a formulação de suas propostas e participação no procedimento de contratação.

Ademais, destaca-se que a pesquisa de preços foi realizada com observância às diretrizes e aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à transparência, à economicidade, à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada estimativa do valor da contratação. A metodologia adotada também considera as disposições normativas aplicáveis à pesquisa de preços, buscando, sempre

que possível, contemplar referências do mercado local e valores efetivamente praticados pela Administração Pública.

Por fim, reforça-se que a utilização de diferentes fontes de consulta visa proporcionar maior amplitude e confiabilidade à estimativa de preços, contribuindo para a adequada instrução processual e para a condução transparente e regular do presente procedimento de dispensa de licitação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS ARMSTRONG CHAVES LEMOS
Data: 13/11/2026 11:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS ARMSTRONG CHAVES LEMOS
CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIDADE INDUSTRIAL
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC/INMEQ